



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 88, de 28 de dezembro de 1999.

“ Reconhece de utilidade pública municipal as entidades que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e seu João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

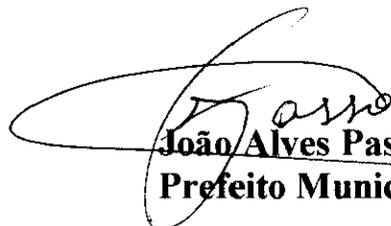
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, as seguintes entidades:

- **Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.469.685/0001-08, com sede na Fazenda Boa Vista, s/nº, neste Município.

- **Associação dos Produtores Rurais do Bairro Serrinha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.267.501/0001-27, com sede na Fazenda Serrinha, s/nº, neste Município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 28 de dezembro de 1999.


João Alves Passos
Prefeito Municipal